

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 342 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 17 de junho de 2024.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS - VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS - PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA - VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 305/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 342 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 339/2023, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

Ação: 4.229 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Despesa: 743 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1601 R\$ 600,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

 Órgão:
 2000 - GABINETE DO PREFEITO

 Unidade:
 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

Despesa: 4 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1501 R\$ 600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Lusimar Porfírio da Silva Tulio Victor Raulino Dias
Prefeito Secretário Mun. Fin. e Tributação

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 342 de 17 de junho de 2024 com 1 pág.